

Política	Data da última atualização
Divulgação de Informações Relevantes	12.05.2020
Áreas Responsáveis	Versão
Relação com Investidores e Compliance	09

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes quanto à Divulgação de Informações Relevantes.

2. Abrangência

A presente Política é aplicável a todos os colaboradores do Conglomerado Voiter (“**Colaboradores**”), que corresponde ao Banco Indusval S.A. e ao Banco SmartBank S.A., doravante denominados somente de Voiter.

Esta Política também se aplica ao cônjuge do Colaborador do qual não esteja separado judicial ou extrajudicialmente, de companheiro (a) do Colaborador, de qualquer dependente incluído em sua declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda e de sociedades por eles controladas direta ou indiretamente (“**Dependentes**” e, em conjunto com os “**Colaboradores**”, as “**Pessoas Vinculadas**”).

3. Papéis e Responsabilidades:

3.1. Comitê de Ética

- Fórum decisório para a situação de descumprimento às regras estabelecidas nesta Política.

3.2. Compliance

- Divulgação e orientação quanto ao uso da Política de Divulgação de Informações Relevantes;
- Atualização da Política Divulgação de Informações Relevantes.

3.3. Relação com Investidores

- Atualização da Política de Divulgação de Informações Relevantes;
- Suporte ao Diretor de Relação com Investidores no que tange às obrigações regulatórias e ao disposto nesta Política.

3.4. Recursos Humanos

- Assegurar que todos os Colaboradores estejam com o *"Termo de Adesão à Política de Investimentos Pessoais e à Política de Divulgação de Informações"* (Anexo I) devidamente assinado e que estes termos sejam arquivados, podendo somente ser descartados 5 anos após do desligamento do Colaborador.

3.5. Colaboradores

- Tomar ciência sobre a presente Política e cumpri-la conforme diretrizes estabelecidas na mesma;
- Assinar o *"Termo de Adesão à Política de Investimentos Pessoais e à Política de Divulgação de Informações"* (Anexo I) e entregá-lo à área de Recursos Humanos;
- Assegurar que esta Política esteja sendo cumprida por todos os Colaboradores, devendo ao momento da ciência de qualquer ato que a desrespeite realizar a comunicação para as pessoas competentes ou caso preferir, realizar a comunicação por meio do *"Fale com Ética"*.

3.6. Diretor de Relação com Investidores

- Divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), às Bolsas de Valores envolvidas, ao Banco Central do Brasil (BACEN) e outras entidades caso julgue necessário, imediatamente após a ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios do Voiter que seja considerado Informação Relevante;
- Zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais o Voiter tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação, observadas as regras aplicáveis, assim como ao público investidor em geral.

4. Diretrizes

4.1. Definição de Informações Relevantes e Informações Privilegiadas

Para fins desta Política, são consideradas "Informações Relevantes" aquelas que possam influenciar:

- (a) na cotação dos Valores Mobiliários Voiter;
- (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter Valores Mobiliários Voiter; e
- (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários Voiter.

Para fins desta Política, são consideradas “Informações Privilegiadas” as Informações Relevantes que sejam de conhecimento das Pessoas Vinculadas, mas que ainda não foram divulgadas ao mercado, ao público em geral.

4.2. Sigilo quanto às informações relevantes

As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

Quaisquer Informações Relevantes não devem ser discutidas em lugares públicos, da mesma forma, somente deverão tratar de assuntos relacionados à Informação Relevante com aqueles que tenham real necessidade de conhecimento da mesma.

Violações a esta Política de Divulgação verificadas por Colaboradores deverão ser comunicadas imediatamente ao Voiter, na pessoa do Diretor de Relação com Investidores ou para pessoa por ele designada, ou ainda por meio do “Fale com Ética”.

Caso qualquer Colaborador verifique que uma Informação Relevante ainda não divulgada ao público tornou-se do conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente conhecimento, ou, ainda, caso verifique que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários Voiter, tais fatos deverão ser imediatamente comunicados ao Voiter, na pessoa do Diretor de Relação com Investidores ou à pessoa por ele designada.

4.3. Sanções legais

A utilização de informação privilegiada na negociação de valores mobiliários é crime sujeito à pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão, cumulada com multa de até 3 (três) vezes a vantagem econômica obtida.

A CVM poderá inabilitar o acusado para atuação no mercado por até 20 (vinte) anos, além disto, quem negociar com base em informação privilegiada poderá ser condenado civilmente a indenizar as pessoas que com ele tiverem negociado de boa-fé, sem ter posse da informação.

5. Regulamentação Associada

Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada.

Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6. Validade

Conforme Política de Gestão de Normativos internos, esta Política deverá ser revisada em até 2 anos após a sua publicação.

7. Responsáveis

Elaboração	Revisão	Aprovação
Compliance	Superintendência de Riscos, Compliance e Segurança da Informação Superintendência de Controladoria	Comitê Executivo (25/06/2020) Conselho de Administração (28/08/2020)

8. Histórico

PUBLICAÇÃO/REVISÃO		ITENS ALTERADOS	RAZÕES DA ALTERAÇÃO
N.º	DATA		
09	12.05.2020	Todos	Revisão geral da Política alterando todos os tópicos.

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E
POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Nome:

CPF:

Área:

Número de Registro:

Declaro para os devidos fins que:

- Tenho conhecimento da Política de Investimentos e da Política de Divulgação de Informações Relevantes e que deverei seguir as diretrizes estabelecidas na mesma;
- Tenho conhecimento de que a transgressão às disposições da Política de Investimentos e da Política de Divulgação de Informações Relevantes configura infração grave podendo levar inclusive a rescisão do meu contrato de trabalho e medidas legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura

A Política de Investimentos e a Política de Divulgação de Informações Relevantes estarão disponíveis na intranet para consulta dos colaboradores a qualquer momento.